



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, em conformidade com o que determina o Art. 33, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE:

CONVOCAR os Vereadores:

**ALDI MARIA CALIMAN**  
**AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO**  
**ERIVELTO ULIANA**  
**FRANCISCO CARLOS FOLETTTO**  
**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA**  
**LUIZ RICARDO BOZZI PIMENTA DE SOUSA**  
**MARCIO ANTONIO LOPES**  
**MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO**  
**WALACE RODRIGUES DE SOUZA**

Conforme disposto no Art. 149 e seus parágrafos do Regimento Interno, Resolução nº 22/1992, convocamos para a realização de uma **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA**, no dia 29 de dezembro de 2023, às 17h:30min, no Plenário da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, para discussão e deliberação, em única votação do **Requerimento nº 080/2023**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que requer a Inclusão em Regime de Urgência do Projeto de Lei nº. 090/2023, discussão e deliberação das **Emendas do Projeto de Lei nº 090/2023**, e discussão e deliberação do **Projeto de Lei nº 090/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Venda Nova do Imigrante, para o exercício de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

**ALDI MARIA CALIMAN**  
Vereadora da CMVNI

**ERIVELTO ULIANA**  
Vereador da CMVNI

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA**  
Vereador da CMVNI

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
Vereador da CMVNI

**MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO**  
Vereador da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.